



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 19/09

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE TRINTA DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE

Aos trinta dias do mês de Setembro do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:-----

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

***VEREADORES: JOSÉ HENRIQUE SERRA DA GRAÇA
LUCÍLIA MARIA SAMORENO FERRA
MARIA CLARA DE OLIVEIRA DA SILVA
ISABEL CRISTINA GUEDES FERRÃO DOS SANTOS G. CAMACHO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA
RENATO JOSÉ DINIS GONÇALVES***

Faltou por motivo justificado o Senhor Vereador Nuno Alexandre Camacho Cabral Ferrão, tendo informado que estaria ausente por um período de 3 dias, com início em 29/09/2009 e termo em 01/10/2009, e em sua substituição compareceu a Senhora Vereadora Isabel Cristina Guedes Ferrão dos Santos Góis Camacho, nos termos dos artigos 78º e 79º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

Às dezassete horas e trinta e três minutos com a presença da Assistente Técnica da Divisão de Gestão Administrativa do Departamento Administrativo e Financeiro, Joaquina Maria Azevedo Barbosa, a Senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.-----

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

A Senhora Presidente leu uma declaração política, cujo teor se transcreve intitulada “Análise aos resultados eleitorais das eleições legislativas de 27 de Setembro de 2009 – Em nome da Câmara Municipal de Montijo e dos representantes do PS neste órgão autárquico quero saudar a participação dos montijenses nas eleições legislativas de 27 de Setembro, que decorreram com toda a normalidade e com um grande espírito cívico. A história de mais umas eleições para escolher os representantes do país na Assembleia da República conta-se em poucas palavras. De todos os partidos que se

apresentavam ao acto eleitoral com programas de governo e candidatos assumidos a primeiros-ministros o grande vencedor foi o PS, que obteve a nível nacional 2.068.560 votos (36,56%), seguido do PSD com 1.646.071 votos (29,09% dos votos), do CDS/PP com 591.938 votos (10,46%) do BE com 557.091 votos (9,85%) e por fim da CDU com 446.172 votos (7,88%). No contexto de uma profunda crise internacional e de um ataque sem precedentes ao PS por parte dos 4 partidos com assento parlamentar os resultados do PS (derrotado 3 meses antes nas eleições para o PE) só podem ser adjectivados de vitória extraordinária. Em termos nacionais, os votos conjuntos da direita superam os do PS em 150 mil votos, enquanto os dois partidos à esquerda do PS (CDU e BE) ficaram a um milhão de votos do PS. Se descermos ao concelho de Montijo a vitória do PS é ainda mais retumbante. Aqui o PS obteve 7.533 votos contra 6378 dos dois partidos da direita, que ficaram assim, mesmo somando os dois resultados, com menos 1155 votos do que o PS. Mesmo em relação aos dois partidos à esquerda do PS, considerados em conjunto, a diferença foi de 1471 votos a mais para o PS. Estes resultados eleitorais traduzem-se e já se estão a traduzir numa nova dinâmica dos socialistas a nível nacional e no Montijo em particular. Sabemos, que em eleições autárquicas os eleitores têm como ponderação principal não a eleição dos deputados à AR ou do primeiro-ministro, mas sim de autarcas sobre quem eles podem, no terreno, avaliar o que foi um não cumprido. Agora a história é outra e bem diferente, será um julgamento de proximidade, mais de acordo com a vida e com as expectativas dos nossos concidadãos. À semelhança do que aconteceu nas eleições legislativas, é de fundamental importância que os cidadãos de Montijo manifestem a sua vontade política nas urnas no próximo dia 11 de Outubro. Assim esperamos que aconteça e, por certo, assim acontecerá.”-----

A **Senhora Vereadora Lucília Ferra** leu a seguinte **declaração/saudação**, cujo teor abaixo se transcreve: “**1.** Na última reunião de Câmara Municipal deste mandato cumpre-me dirigir uma palavra de agradecimento e despedida a todos os **vereadores, funcionários, comunicação social e munícipes** com que trabalhámos ao longo de quatro anos. Uma palavra especial ao Vereador Serra da Graça porque é o único que não se **recandidata** ao Órgão, com quem foi um privilégio trabalhar. **2.** Durante este mandato os Vereadores do Partido Social Democrata pautaram o seu desempenho pelo **rigor, dedicação e entrega à causa pública**. - Procurámos dar voz aos Montijenses. – Percorremos as Freguesias do Concelho. – Trouxemos à colação temas relevantes da actualidade como: Segurança, Hospital do Montijo, Aeroporto, Revisão do PDM, Transportes, Mobilidade, Comércio Local, Cais do Seixalinho, QEN e QREN. Chegamos hoje ao fim do mandato com a consciência de termos **cumprido o nosso dever**. **3.** Nesta última intervenção, de despedida, um papel final também à **Comunicação Social**. Sabemos que o papel que desempenham é por vezes difícil e ingrato mas, não podemos deixar aqui de referir que consideramos não termos sido tratados



como **gostaríamos e devíamos**. Assim fazemos votos para que no futuro a Comunicação Social Local possa ser mais **plural** e porque não gostamos de considerações vagas, deixo duas notas referentes ao passado próximo: - Falta de Divulgação de Apresentação na Candidatura Coligação. – Entrevista do Candidato do Partido Social Democrata. – Entrevista do Candidato do Partido Socialista e lanço um repto para que se realize um debate entre candidatos Câmara. **4.** Ainda à Comunicação Social fazer um desmentido. **Não é verdade** que a candidata de Coligação Mudar é Agora tenha dito numa entrevista que só tenha saído um elemento da Bancada da Assembleia Municipal do Partido Social Democrata. A entrevista está on-line no Setúbal na rede e lá foi referida a saída de cinco elementos por razões diversas. E quantas pessoas não saem de Partidos? Por diferentes razões, mais ou menos nobres? Com o Partido Socialista também assim foi – António Paracana, Antonino Miranda, Jorge Pinto, Envagelista, José Cáceres, Honorina Luizi. Mas quanto ao que importa impunha-se repor a verdade: Eu nunca em qualquer momento faltei à verdade, omitindo ou reduzindo a saída de um elemento à saída de cinco. **5.** Uma referência especial também às eleições legislativas do passado Domingo **saudando** todos os Partidos intervenientes e em particular o Partido Socialista que saiu vencedor, apesar de ter perdido a maioria absoluta e vinte cinco deputados. Também aqui uma nota de apreensão quanto ao futuro! Instabilidade Económica e Social e o Parlamento mais fragmentado das últimas décadas. Espero que os Partidos se saibam reorganizar e neste tocante incluo o meu, o Partido Social Democrata, e estar à altura dos tempos que se avizinham. **6.** Um voto para que a política Autárquica do Montijo possa ser mais cordata e próspera, em que com tranquilidade se possa resolver os problemas do Montijo. Felicidades a todos sem excepção!”-----

A **Senhora Presidente** disse: “Que queria frisar alguns aspectos; Em primeiro lugar que não é a última Reunião de Câmara, porque de acordo com a lei, o direito do actual executivo cessa no momento em que o outro toma posse e até pode haver factos para a realização de uma reunião extraordinária. Sobre a Comunicação Social não lhe compete pronunciar-se, mas relativamente a não ser verdade aquilo que afirmou ao Jornal do Montijo na sua entrevista, basta ver a entrevista da Vereadora Lucília Ferra na qualidade de candidata do Partido Social Democrata à Câmara Municipal de Montijo para ver como respondeu ao senhor jornalista e daí tirar as suas ilações. Disse mais a Dr^a Maria Amélia, que quis tirar aproveitamento político da situação para desviar as atenções dos problemas da gestão autárquica e dos problemas existentes no seu próprio partido. Por outro lado comungaria um conjunto de preocupações que a Senhora Vereadora aqui manifestou se de facto e em consciência achasse que elas eram sinceras e não eram fruto do momento, da oportunidade. A Senhora

Vereadora referiu que tivemos divergências internas no Partido Socialista e que nunca nos preocupámos ou a Senhora Vereadora nunca se meteu, mas basta ir ver as actas da Assembleia Municipal da época, basta ver o “conluio” dos partidos da oposição, com o então presidente da Assembleia Municipal, militante do Partido Socialista e meu particular amigo António Paracana, que foram convocar uma reunião extraordinária em Canha. Eu comungaria as preocupações da Senhora Vereadora Lucília se elas não fossem de momento na sua interpretação de um grande cinismo. A prática e o critério da verdade tem mostrado que estas afirmações de princípio da Senhora Vereadora, não têm tido efectivamente actuação na sua prática política. Ainda na entrevista que a senhora candidata deu ao Jornal do Montijo, diz uma coisa muito grave, diz que as declarações dela que estão gravadas desaparecem, não existem, o que significa que eu dou ordens aos funcionários para fazerem desaparecer as gravações. Quanto à questão dos actos eleitorais, cada um tira as suas ilações, nós na reunião de Junho, após o acto eleitoral para o Parlamento Europeu, também fizemos uma declaração que consta na acta e fizemos a nossa ilação. Agora sobre a prática de cada um e o relacionamento de cada um fala por si, esta questão da cordialidade, agressividade não podem ser vistas de uma forma isolada. E é no plano político porque toda a gente sabe que tive um histórico contencioso com o Vereador Serra da Graça, complicado e não por isso que o nosso relacionamento não é cordato. Não influenciou em nada o meu relacionamento institucional com o Vereador Serra da Graça e foi um histórico muito difícil. Fui muitas vezes vilipendiada na Assembleia Municipal por alguns deputados do Partido Social Democrata e obviamente nunca me calo ou calarei, é um problema de dignidade e de princípios, sou inflexível nos princípios e tolerante com as pessoas. Para mim não vale tudo, eu respondo à altura das minhas responsabilidades e à altura da confiança que os cidadãos do Montijo têm depositado em mim e à altura da defesa do interesse público.”-----

***O Senhor Vereador Serra da Graça, leu a seguinte declaração** “Nesta última Reunião de Câmara do mandato 2006-2009 antes das eleições do próximo dia 11 de Outubro, desejo deixar expresso que fiz tudo o que foi possível para representar condignamente a força política que represento e honrar o mandato dos eleitores da Coligação Democrática Unitária. Como é sabido o mandato anterior, foi exercido como vereador sem pelouros, portanto sem responsabilidade directa na execução da actividade municipal. No entanto, quer nas Reuniões de Câmara quer em outros momentos, sempre mostrei disponibilidade para participar e apoiar todas as acções que considere estarem conforme os superiores interesses da população. Aliás, tal postura foi por mim assumida durante o primeiro mandato autárquico pós 25 de Abril, de 1977 a 1979, em que apesar de não estar a tempo inteiro fui responsável e desenvolvi actividade nos pelouros da higiene e limpeza, pessoal, toponímia e cemitérios. Ainda, eleito no mandato 1994-1997 como*



vereador a tempo inteiro e com pelouros atribuídos da área sócio-cultural foi possível desenvolver uma acção em favor da população, mesmo com as conhecidas dificuldades financeiras daquele período e da permanente obstrução desempenhada pela oposição ao executivo minoritário da Coligação Democrática Unitária. É pois, com a consciência tranquila do dever cumprido que desejo que o futuro Executivo Municipal consiga cumprir o objectivo principal de servir o interesse público para o desenvolvimento e bem-estar das populações.”-----

A Senhora Vereadora Lucília Ferra ditou para a acta o seguinte: “Que a Senhora Presidente da Câmara disse que a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Sarilhos Grandes era aldrabona e mentirosa e põe em causa o relacionamento institucional entre a Câmara e a Junta e que gente desta deve ser banida da política porque não tem condições para estar na política. É um descaramento e uma desfaçatez e pouca vergonha.”-----

A Senhora Presidente em resposta ao que a Vereadora Lucília Ferra ditou para a acta disse o seguinte: “É preciso contextualizar as afirmações, primeiro com o esclarecimento à população de 18 de Setembro de 2009, do Executivo da Junta de Freguesia de Sarilhos Grandes, na qual a Senhora Presidente de Junta refere que não esteve presente na inauguração da Praça da Liberdade, porque não foi convidada. Menciona também na informação/esclarecimento no Parque Infantil da Lançada que nem sequer foi inaugurado. Ora, face à realidade dos factos a Senhora Presidente da Junta de Freguesia mentiu à população de Sarilhos Grandes, porque não só foi convidada, como está registado que a Chefe da Divisão de Informação e Relações Públicas falou telefonicamente com a Engenheira Carla Braziel, para combinar alguns pormenores para a inauguração, nomeadamente o uso da palavra, tanto assim foi que retardamos o início da cerimónia à espera da Senhora Presidente de Junta. A Câmara Municipal esclareceu a população de Sarilhos dizendo logo nesse esclarecimento que era lamentável que uma autarca falte à verdade com os seus concidadãos e ainda por cima pôs em causa o relacionamento institucional entre as duas instituições. Mais refere, a comunicação à população que a democracia faz-se com transparência e responsabilidade e com verdade e não com comportamentos contrários às legítimas aspirações dos cidadãos, que representamos ou devemos representar. Por outro lado a Senhora Presidente de Junta fez publicar no Jornal do Montijo a informação à população com dinheiro dos contribuintes, o que vai obrigar a Câmara pela mesma via a informar a população. Por outro lado, a Senhora Presidente de Junta ao Jornal Setúbal Rede referiu também que a responsável das Relações Públicas estava a mentir e dizia aquilo que a Presidente mandava dizer. Ora quem tem estes comportamentos enquanto representante dos cidadãos que a elegeram não tem condições para ocupar cargos públicos, sobretudo electivos, porque não respeita os seus con-

cidadãos. É este o contexto das frases da declaração da Vereadora Lucília Ferra, não podemos também deixar de registar a posição da Vereadora, mas é nossa convicção que nada tem a ver com a verdade dos factos.”-----

Pelas dezanove horas, foi interrompida a ordem de trabalhos para dar início à intervenção do público, previsto pelo artigo 84º, nºs. 6 e 7 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi pelo munícipe abaixo identificado colocada as seguintes questões:-----

O Senhor Avelino Antunes disse que: “Sobre a Assembleia Municipal extraordinária em Canha, a iniciativa partiu do Partido Socialista, e a Assembleia extraordinária tem abertura ao público, não tem é período antes da Ordem do Dia, e ao contrário do que a Senhora Presidente afirmou nesta Assembleia o Presidente de Junta poderia responder porque quando qualquer munícipe se dirige pessoalmente ao membro da Assembleia Municipal este tem o direito a resposta, este argumento utilizado na Assembleia de acordo com o Presidente e com a lei, a Senhora Presidente sabe que é efectivamente assim. Em relação à inauguração em Sarilhos Grandes a questão que se coloca é que houve obras inacabadas em pleno período de eleições, a poucos dias do acto eleitoral para a Assembleia da República, que é sempre uma situação inaceitável em democracia e muito mais grave quando se trata de período eleitoral. O documento distribuído à população de Sarilhos Grandes da Câmara Municipal, diz que de facto há uma inauguração no mesmo dia, no Parque Infantil da Lançada, o Órgão da Junta de Freguesia não foi convidado, o Órgão é composto por um Presidente, um Tesoureiro e um Secretário, e o Órgão não recebeu nenhum convite. Ontem a Assembleia de Freguesia de Sarilhos Grandes aprovou um documento protestando sobre esta situação.”-----

A Senhora Presidente disse que: “A Senhora Presidente de Junta de Freguesia de Sarilhos Grandes tinha toda a razão se dissesse eu não vou, porque os restantes membros não foram convidados, porque são obras inacabadas, era a sua opinião e não comparecia. Agora dizer que não foi convidada, quando foi, a Senhora Presidente disse que ia chegar por volta das 18 horas e é isto que está em causa, confirmou que estaria presente, recebeu um SMS, um telefonema, disse que ia e não compareceu, é esta a realidade. É preciso ter a humildade de reconhecer que foi convidada mas por diversas circunstâncias entendeu não ir e dizer isto à população de Sarilhos.”-----

Pelas dezanove horas e quinze minutos, foi retomada a ordem de trabalhos.-

Foi presente para aprovação a Acta número 18/2009, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara dos Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas relativamente ao pelouro de que é titular no período compreendido entre 14 de Setembro – 25



*de Setembro de 2009: - Licenças Administrativas: 1; - Alterações: 1; - Projecto de Arquitectura – Proposta 4037/01: 1; - Certidões: 1; - Informa-
ções Prévias: 5; - Comunicações Prévias: 38; - Licenças de Utilização: 8; -
Loteamentos: 3.-----*

O Senhor Vereador Nuno Canta apresentou os Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artigos 65º, nº. 3 e 69º, nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.-----

A Senhora Presidente requereu que ao abrigo do disposto no artigo 19º., 2ª Parte do Código do Procedimento Administrativo, fosse incluída uma Proposta do Departamento de Obras e Meio Ambiente, tendo sido atribuído o número 1719/09.-----

A inclusão na agenda desta reunião camarária da referida proposta foi aceite por unanimidade.-----

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I – ORGÃOS AUTÁRQUICOS

I – PROPOSTA Nº. 1707/09 – PROTOCOLO DE ADESÃO AO SIMPLEX AUTÁRQUICO – APROVAÇÃO – O Programa SIMPLEX AUTÁRQUICO é um Programa de Simplificação Administrativa que reúne iniciativas de simplificação de várias autarquias, algumas em colaboração com a Administração Central, para facilitar a vida aos cidadãos e empresas. As medidas podem ser agregadas em três módulos: - medidas intersectoriais que dependem de colaboração entre a administração central e local; - medidas intermunicipais, quando o mesmo compromisso é assumido conjuntamente por diferentes municípios no mesmo período; - medidas municipais, quando são exclusivas de um município ou de uma freguesia. A coordenação do SIMPLEX AUTÁRQUICO assenta em diferentes níveis: - Coordenação das medidas municipais: a cargo de um Município a escolher entre os Municípios proponentes/aderentes em colaboração com a Agência para a Modernização Administrativa, IP (AMA, IP), a quem caberá o acompanhamento da execução do projecto nos diversos municípios participantes; - Coordenação do programa no seu conjunto e das medidas intersectoriais em particular: a cargo da AMA, IP, envolvendo as seguintes acções: a) coordenação das

medidas intersectoriais, em articulação com a Direcção-Geral das Autarquias Locais; b) recepção e publicitação no sítio Internet do Simplex de todas as medidas incluídas no “Simplex Automático”; c) recolha e publicitação dos resultados no sítio Internet do Simplex, na data de conclusão das medidas. O SIMPLEX AUTÁRQUICO é um programa de adesão voluntária e aberto à participação. No primeiro ano do programa a adesão rege-se pela seguinte regra: - apenas as **medidas municipais** apresentadas pelos municípios, poderão ser integradas em qualquer momento, desde que a sua data de conclusão não vá além de Junho de 2010; - as **medidas intersectoriais e medidas intermunicipais** serão desenvolvidas como projecto-piloto apenas com os 9 Municípios que desencadearam esta iniciativa; a serem bem sucedidas, poderão beneficiar de imediato outros Municípios ou ser por eles replicadas, no âmbito de programas seguintes. Assim considerando que: - uma das prioridades do município, além da melhoria da qualidade de vida e do bem estar colectivo, é a afirmação na economia global através da inovação e da capacidade de atracção de cidadãos activos e participativos bem como de agentes económicos dinâmicos e solidários; - a melhoria da competitividade e da qualidade de vida dos cidadãos e das empresas passa pela simplificação administrativa e pela administração electrónica, sendo para isso necessários modelos de gestão ágeis e transparentes; - a simplificação legislativa e administrativa – tendentes à diminuição dos custos de contextos que sobrecarregam as actividades económicas, à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e à modernização da administração – estão presentes no simplex autárquico; - compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento e desenvolvimento colaborar no apoio a programas e projectos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central (cfr. artigo 64º, nº 2 alínea h) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro), **propõe-se** que o Executivo Municipal delibere: **Aprovar o Protocolo de Adesão ao Simplex Autárquico** a celebrar entre o Governo e o Município de Montijo, conforme minuta anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzida fazendo parte integrante desta proposta, conferindo à Senhora Presidente da Câmara os necessários poderes para nele outorgar. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----

II – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1 – PROPOSTA Nº. 1708/09 – 8ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E 5ª AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL (2009-2012) - Nos termos do disposto no n.º 8.3.1.2. do Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 315/2000, de 2 de Dezembro, “Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para acorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objecto de revisões e de alterações”, tantas quantas as que se reputem necessárias. Dispõe o n.º 8.3.2.3. que “A realização antecipada de acções previstas para anos posteri-



ores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projecto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, se for o caso”. Considerando a necessidade de efectuar a 8ª Alteração ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos e 5ª Plano de Actividades Municipal 2009-2012, constante do documento anexo, que aqui se dá por reproduzido, **propõe-se:** Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a 8ª Alteração ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos e 5ª ao Plano de Actividades Municipal 2009-2012, ao abrigo dos nºs 8.3.1.2., 8.3.1.5. e 8.3.2.3. do Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 315/2000, de 2 de Dezembro. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

Deliberação: Aprovada com quatro votos a favor do Partido Socialista e três abstenções, duas do Partido Social Democrata e uma da Coligação Democrática Unitária.-----

III - DIVISÃO SOCIAL, CULTURAL E DE ENSINO

1 – PROPOSTA Nº. 1709/09 – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE RELATIVO A SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ANO LECTIVO 2009/2012 – Através do ofício registado nesta Edilidade sob o nº 15343 de 16/09/2009, a Câmara Municipal de Coruche remeteu uma proposta de Protocolo de Cooperação relativo aos Transportes Escolares para o ano lectivo de 2009/2010, a celebrar nos termos e para os efeitos previstos no artigo 23º do Decreto-Lei nº 299/84 de 5 de Setembro e nos artigos 13º e 19º da Lei nº 159/99 de 14 de Setembro. Nestes termos, considerando que: - O referido Protocolo comporta obrigações recíprocas entre as partes outorgantes, cujos beneficiários directos são alunos residentes em cada um dos Municípios que frequentam estabelecimentos de ensino da rede pública localizados no outro; - O financiamento dos transportes escolares, relativamente a alunos que se encontram matriculados em estabelecimentos de ensino fora do respectivo Concelho de residência, é da responsabilidade dos Municípios interessados mediante acordo entre si, conforme determina o artigo 23º do Decreto-Lei nº. 299/84 de 5 de Setembro; **Proponho:** a V. Exas., que este Executivo Municipal delibere aprovar o Protocolo que se anexa e se dá por integralmente reproduzido, conferido, conferindo os necessários poderes à Senhora Presidente da Câmara para nele outorgar. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº. 1710/09 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO MONTANTE DE € 2.500,00, À ALIP – ASSOCIAÇÃO LAR IDOSOS DE PEGÕES - Considerando que é atribuição das autarquias locais tudo o que diga respeito aos interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas, designadamente nas áreas de intervenção previstas na Lei das Autarquias Locais, com a

redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Tendo em conta a importância de responder às necessidades da população idosa do Concelho de Montijo e o facto de caber à Câmara Municipal do Montijo o apoio ou participação pelos meios adequados a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; Considerando que a ALIP – Associação Lar Idosos de Pegões é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, que tem como objectivos desenvolver respostas para a população idosa da Freguesia de Pegões; Atendendo ainda ao trabalho que tem sido desenvolvido pela **Câmara Municipal de Montijo** em estreita colaboração com a referida Associação, na resposta social necessária à população idosa e ao facto de a ALIP neste momento ter dificuldade em fazer face a despesas **propõe-se: 1.** A concessão de um subsídio no montante de 2.500,00€ (Dois mil e quinhentos euros) ao abrigo do disposto no artº 64, nº 4, alínea b, da lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro; **2.** Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº. 2, nº1,2 e 3 da Lei nº 26/94 de 19 de Agosto. Código orçamental:06.02/04.07.01.99 (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----

3 - PROPOSTA Nº. 1711/09 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO MONTANTE DE € 1.500,00, À SOCIEDADE FILARMÓNICA 1º DE DEZEMBRO - A Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro tem sido convidada a actuar fora do concelho com o seu Grupo Coral, para fazer face às despesas destes eventos, a Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro solicitou um apoio financeiro, deste modo; **Propõe-se: 1** – A atribuição de um subsidio no valor de 1.500,00€ (Mil e quinhentos euros) à Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro, ao abrigo do disposto no art. o 64, n.º 4, alínea b, da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. **2** – Que o presente apoio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no art.º 2, n.º 1, 2 e 3 da Lei n.º 26/94 de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.02 / 04.07.01.99 (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----

IV – DIVISÃO DE DESPORTO

1 – PROPOSTA Nº. 1712/09 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, NA MODALIDADE DE SUBSÍDIO E NO MONTANTE DE € 1.400,00, À SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL DAS TAIPADAS, NO ÂMBITO DO APOIO A OBRAS DE BENEFICIAÇÃO E MELHORAMENTOS EM INSTALAÇÕES SOCIAIS - A Sociedade Recreativa e Cultural das Taipadas, associação cultural e desportiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede social na Freguesia de Canha, apresentou junto da Câmara Municipal pedido de apoio financeiro destinado à obtenção de participação no âmbito das obras de beneficiação e de melhoramento das suas instalações sociais, que promoveu e levou a efeito recentemente. Esta co-



*lectividade, com sede social nas Taipadas, na Freguesia de Canha, fundada e constituída em 13/06/1986, levou a cabo e concretizou a pintura da parte exterior do seu edifício sede, com reparação das paredes, substituição da rede do muro lateral e pintura do mesmo. A alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribui à Câmara Municipal competência material para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades culturais ou desportivas que revistam interesse público municipal, em conformidade com o preceituado na alínea b) do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, segundo a qual é da competência dos órgãos municipais “apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal”. O Capítulo III do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Municipal prevê e regula o Programa de Apoio a Infra-Estruturas Desportivas, sendo que o art.º 8.º do mencionado Regulamento enquadra os apoios a prestar pela Câmara ao abrigo deste Programa de Apoio. No âmbito deste programa, vem previsto o apoio a prestar às colectividades desportivas ao nível das obras de beneficiação e melhoramentos em instalações sociais, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 8.º do Regulamento acima mencionado. Estipula o n.º 1 do art.º 46 da Lei n.º 5/2007, de 16/01 que as associações desportivas podem beneficiar de apoios ou participações financeiras a atribuir pelas Autarquias Locais. Neste sentido e face ao que fica exposto, **proponho** que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição à Sociedade Recreativa e Cultural das Taipadas de um apoio financeiro, na modalidade de subsídio, no valor de € 1.400,00 (mil e quatrocentos euros), a conceder nos termos e em conformidade com o protocolo em anexo. A deliberação em apreço é tomada ao abrigo e com fundamento no disposto no artigo 64.º, n.º 4, alínea b), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sendo que o apoio concedido deverá constar da relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado no art.º 1.º, n.º 1, e no art.º 3.º, n.º 2, da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 0601/04070199 (cabimento orçamental prévio n.º 3333). (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves)-----*

Deliberação: *Aprovada por Unanimidade.*-----

2 – PROPOSTA Nº. 1713/09 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CLUBE ATLÉTICO DO MONTIJO, NA MODALIDADE DE SUBSÍDIO E NO MONTANTE DE € 450,00, PARA APOIO À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS REGULARES E AO RENDIMENTO DESPORTIVO, NOMEADAMENTE DESPESAS DE TRANSPORTE - O Clube Atlético de Montijo, associação desportiva sem fins lucrativos, filiada na Federação Portuguesa de Canoagem, na Federação Portuguesa de Natação, na Associação de Canoagem da Bacia do Tejo e na Associação de Natação de Lisboa, promoveu, organizou, dinamizou e desenvolveu na época desportiva 2008/2009 actividades desportivas regulares no âmbito da canoagem, da natação oficial federada, do futebol de veteranos e

do futsal. Destaca-se, naturalmente, a secção de canoagem do clube, onde praticam a modalidade atletas de várias idades, com particular incidência ao nível dos escalões de formação. Sublinhando-se, obviamente, os êxitos desportivos alcançados pelo clube nesta modalidade quer a nível regional quer a nível nacional, que tem desenvolvido um trabalho notável e muito relevante no fomento e dinamização desta modalidade desportiva na Freguesia e no Concelho, promovendo por essa via a ligação da cidade ao rio e contribuindo para a sua aproximação, sucessos desportivos esses no âmbito dos escalões de formação, inclusive com a integração de atletas nas selecções nacionais. Salienta-se também o papel e o dinamismo da secção de natação oficial federada, praticada por crianças e adolescentes, de ambos os sexos. Para o efeito, o Clube Atlético do Montijo, apresentou uma candidatura própria ao abrigo do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, em vigor no Concelho de Montijo, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 28 de Setembro de 2004, solicitando através da mesma apoio financeiro para as despesas com transportes destinados à realização de provas desportivas. A candidatura efectuada insere-se no âmbito dos seguintes Programas: - Programa de Apoio à Manutenção e Desenvolvimento de Actividades Desportivas Regulares, conforme o disposto nos art.ºs 5.º e 6.º, alíneas c), do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo; - Programa de apoio ao Rendimento Desportivo, conforme o disposto nos artigos 13.º e 14.º, alínea a), do supra aludido Regulamento Municipal. Neste sentido, **proponho** a atribuição de um apoio financeiro ao Clube Atlético do Montijo, na modalidade de subsídio e no valor de € 450,00 (quatrocentos cinquenta euros), a conceder nos termos do protocolo em anexo. A deliberação camarária em apreço é tomada ao abrigo e com fundamento no disposto nos artigos 13.º, n.º 2, alínea f) e 21.º, n.º 2, alínea b), ambos da Lei n.º 159/99, de 14/09 e bem assim no disposto no art.º 64.º, n.º 4, alínea b), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, bem como com esteio e fundamento nos artigos 5.º, 6.º, alínea c) 13.º e 14.º, alínea a) do Regulamento Municipal acima referido, sendo que o apoio concedido deverá constar da relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado no art.º 1, n.º 1 e no art.º 3.º, n.º 2, da Lei n.º 26/94 de 19 de Agosto. Código Orçamental: 0601/04070199 (cabimento orçamental prévio n.º 3332). (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves)-----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----
3 – PROPOSTA Nº. 1714/09 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO CANHENSE, NA MODALIDADE DE SUBSÍDIO E NO MONTANTE DE € 400,00, PARA APOIO À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS REGULARES - O Clube Desportivo e Recreativo Canhense, associação desportiva sem fins lucrativos, filiada no Inatel, promoveu, organizou, desenvolveu e dinamizou um conjunto de actividades desportivas regulares no decurso da época desportiva de 2008/2009,



no domínio do futebol de 11, clássico e de ar livre e no escalão sénior, não profissional. O Clube Desportivo e Recreativo Canhense é a única associação desportiva na Freguesia de Canha a promover e a desenvolver o futebol ao nível da competição, o que se torna relevante do ponto de vista social naquela Freguesia, tendo nos seus objectivos a criação de uma equipa de formação na próxima época desportiva. Esta Associação, inactiva durante muitos anos, recomeçou na passada época desportiva a sua actividade. A alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribui à Câmara Municipal competência material para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades desportivas que revistam interesse publico municipal, em conformidade com o preceituado na alínea b) do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, segundo a qual é da competência dos órgãos municipais “apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal”. O Capítulo II do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Municipal prevê e regula o Programa de Apoio à Manutenção e Desenvolvimento de Actividades Desportivas Regulares, sendo que o art.º 6.º do mencionado Regulamento enquadra os apoios a prestar pela câmara ao abrigo do Programa de Apoio. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 46º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, as Autarquias Locais podem atribuir apoios financeiros aos clubes desportivos. Neste sentido e face ao que fica exposto, **proponho** que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição ao Clube Desportivo Canhense de um apoio de € 400,00 (quatrocentos euros) a conceder nos termos e em conformidade com o protocolo em anexo. A deliberação em apreço é tomada ao abrigo e com fundamento no disposto no art.º 64, n.º 4. alínea b), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sendo que o apoio concedido deverá constar da relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado no art.º, 1.º, n.º1. e no art.º 3, n.º2, da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. O apoio financeiro ora deliberado aprovar mostra-se igualmente fundamentado e enquadrado no Programa de Apoio à manutenção e ao Desenvolvimento de Actividades Desportivas Regulares, previsto e regulado nos art.ºs 5.º e 6.º do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, aprovado pela Assembleia Municipal em 28 de Setembro de 2004. Código Orçamental 0601/04070199 (cabimento orçamental prévio n.º 3332). Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves)---

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----

4 - PROPOSTA Nº. 1715/09 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, NA MODALIDADE DE SUBSÍDIO E NO MONTANTE DE € 500,00, À SOCIEDADE RECREATIVA ATALAIENSE, NO ÂMBITO DO APOIO A EVENTOS DESPORTIVOS PONTUAIS - A Sociedade Recreativa Atalaiense, associação cultural e desportiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede social na Freguesia de Atalaia, fundada em 01/01/1946, solicitou apoio financeiro destinado à promoção,

organização, dinamização e desenvolvimento de eventos desportivos pontuais, no caso a décima nona edição do Torneio de Futsal de Atalaia em séniores masculinos, ocorrida entre 21/05/09 e 30/07/09, envolvendo cerca de 350 atletas. A Sociedade Recreativa Atalaiense desenvolve actividade desportiva regular ao nível do Futsal de natureza recreativa e informal, possuindo um Polidesportivo próprio em relva sintética bem como ao nível do chinquillo de malha grande, neste caso em regime de competição federada distrital. O pedido de apoio financeiro efectuado insere-se no âmbito do seguinte Programa: - Programa de Apoio a Eventos Desportivos Pontuais, conforme o disposto nos art.ºs 11.º e 12.º, do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo. Neste sentido, **proponho** a atribuição de um apoio financeiro à Sociedade Recreativa Atalaiense, na modalidade de subsídio e no valor de € 500,00 (quinhentos euros), a conceder nos termos do protocolo em anexo. A deliberação camarária em apreço é tomada ao abrigo e com fundamento no disposto nos art.ºs 13.º, n.º 2, alínea f) e 21.º, n.º 2, alínea b), ambos da Lei n.º 159/99, de 14/09 e bem assim no disposto no art.º 64.º, n.º 4, alínea b), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, bem como nos artigos 11.º e 12.º do Regulamento Administrativo Municipal acima referido, sendo que o apoio concedido deverá constar da relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado no art.º 1, n.º 1 e no art.º 3.º, n.º 2, da Lei n.º 26/94 de 19 de Agosto. A deliberação municipal em apreço é igualmente tomada nos termos do artigo 46º, n.º 1, da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro. Código Orçamental: 0601/04070199 (cabimento orçamental prévio n.º 3331). (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves)-----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----

V – DIVISÃO DE HABITAÇÃO

I – PROPOSTA N.º 1716/09 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS – PROCº PO-12/09 - Na sequência do meu despacho de 07/08/09 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 05/03/08 procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua Soeiro Pereira Gomes, em Montijo de que são proprietários, o Sr. Raúl Fuste de Sousa e D. Maria Gertrudes Sacoto de Sousa, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Tendo sido notificados os proprietários, nos termos dos artºs 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, verifica-se que as razões apresentadas em sede de audiência prévia não acrescentam factos e/ou fundamentos jurídicos passíveis de alterar o projecto de decisão, dado que são razões de segurança e salubridade que estão na origem da necessidade de efectuar obras de conservação. - Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artºs. 89º. e 90º. do D.L. n.º. 555/99 de 16/12, com a redacção dada pela lei n.º 60/07 de 04/09, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho: 1.** Que a Câmara Municipi-



pal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada aos proprietários. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

Deliberação: *Aprovada por Unanimidade.-----*
2 – PROPOSTA N.º 1717/09 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS – PROC.º PR-14/09 - *Na sequência do despacho da Sr.ª Presidente de 13/07/09 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 05/03/08 procedeu à vistoria do imóvel sito na Praceta das Flores, lote 7 – r/c Esq., e 1.º Dto., em Montijo de que são proprietários respectivamente, o Sr. Francisco José Rosa Alexandre, o Sr. Victor Hugo Neto Soeiro e o Sr. António Luís Soeiro, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Tendo sido notificados os proprietários do 1.º Dto., nos termos dos art.ºs 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, apenas o Sr. Victor Hugo Neto Soeiro respondeu ao solicitado, verificando-se que as razões apresentadas em sede de audiência prévia não acrescentam factos e/ou fundamentos jurídicos passíveis de alterar o projecto de decisão, dado que são razões de segurança e salubridade que estão na origem da necessidade de efectuar obras de conservação. Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos art.ºs. 89.º e 90.º do D.L. n.º 555/99 de 16/12, com a redacção dada pela lei n.º 60/07 de 04/09, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** **1.** Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. **2.** Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada aos proprietários do 1.º Dto., o Sr. Victor Hugo Neto Soeiro e Sr. António Luís Soeiro. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----*

Deliberação: *Aprovada por Unanimidade.-----*

VI - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1 – PROPOSTA N.º 1718/09 – DIREITO DE PREFERÊNCIA NAS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS AO ABRIGO DO DECRETO N.º 19/08, DE 01 DE JULHO – RATIFICAÇÃO DAS DECLARAÇÕES DE RENÚNCIA ***Considerando que:*** ***1)*** *A recente publicação e entrada em vigor do Decreto n.º 19/2008, de 01 de Julho, que veio estabelecer as medidas preventivas nas áreas destinadas à implantação do novo aeroporto de Lisboa (NAL), veio também criar, a favor dos Municípios abrangidos, um direito de preferência nas transmissões a título oneroso entre particulares de terrenos ou edifícios situados nas áreas sujeitas às medidas constantes daquele mesmo Decreto, relativamente a*

transmissões na área da zona 10 exterior às zonas 1 a 9, tudo conforme o disposto nos n.ºs. 1 e 3 do artigo 10º do citado Decreto n.º. 19/08. 2) Tendo presente a salvaguarda do interesse público em geral e do interesse municipal em particular, foram apreciados os pedidos dos particulares, tendo presente que só em casos muito pontuais será de ponderar o efectivo exercício de tal direito de preferência pelo Município. 3) Face à necessidade de acautelar o cumprimento pelos particulares desta nova exigência legal em todas as transmissões onerosas de imóveis situados na área supra identificada e face ainda à necessidade de assegurar que tal direito não constitua uma forma de paralisar a actividade económica do Concelho neste domínio de actividade, entendeu-se privilegiar o objectivo de responder, de forma célere e em tempo útil a todos os pedidos formulados, emitindo declaração de renúncia que permitisse aos particulares concretizar, de forma também célere, os seus negócios. 4) Mostra-se, no entanto, agora necessário submeter a ratificação da Câmara Municipal, as declarações de renúncia ao direito de preferência subscritas pela Senhora Presidente no período compreendido entre 15 de Setembro de 2009 e 28 de Setembro de 2009, tudo de acordo com o disposto no n.º. 3 do artigo 10º do Decreto n.º. 19/2008, conforme listagem que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante. Nestes termos, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere o seguinte: Ratificar todas as declarações de renúncia ao direito de preferência subscritas pela Senhora Presidente nos seguintes processos, constituído por força do disposto no artigo 10º do Decreto n.º. 19/2008, de 01 de Julho, no período compreendido entre 15 de Setembro de 2009 e 28 de Setembro de 2009, conforme lista que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----

VII – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 – PROPOSTA N.º. 1719/09 - "REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA GOMES FREIRE DE ANDRADE E ENVOLVENTE" – PARA ADJUDICAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS FISCAIS - PROCº F–32/2008 – No dia 22 de Agosto de 2008, realizou-se o acto público para adjudicação da empreitada de "Requalificação da Praça Gomes Freire de Andrade e Envolvente", tendo concorrido três empresas constantes da acta apensa ao processo da empreitada. Tendo em conta a Acta n.º. 5 da Comissão de Análise das Propostas reunida no dia 28 de Janeiro de 2009, foram presentes para análise as propostas dos concorrentes admitidos na fase de qualificação. **Considerando:** 1. Os fundamentos constantes do Relatório elaborado pela Comissão de Análise. 2. Estar esta obra prevista no Plano de Actividades da Câmara sob o Código da Classificação Económica 0502/07010405 e o Código/Ano/ Proj. Acção 02 2006 3. **Proponho:** 1. A adjudicação da empreitada "Requalificação da Praça Gomes Freire de Andrade e Envolvente", à Firma **Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A., e Mota-Engil – Engenharia e Construção, S.A., (consórcio)**, pelo valor de Euros: **1.673.658,84 €** (um milhão, seiscentos e setenta e três mil, seiscentos



tos e cinquenta e oito euros e oitenta e quatro cêntimos) + IVA. 2. A designação do Sr. Luís Ribeiro, Assistente Técnico desta Autarquia para fiscalizar a execução dos trabalhos nos termos do art.º 178.º, nº 2 do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo Sr. Luís Batista, Assistente Técnico desta Autarquia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta) -----

Deliberação: Aprovada com cinco votos a favor do Partido Socialista e um da Coligação Democrática Unitária e duas abstenções do Partido Social Democrata.-----

A **Senhora Presidente** ditou para acta o seguinte: “Relativamente a ser considerada esta reunião a última, esse entendimento não é correcto, porquanto só com a tomada de posse do novo executivo cessa as funções do actual. Relativamente às afirmações de princípio da Senhora Vereadora Lucília Ferra estarei inteiramente de acordo se não fossem motivadas por o momento presente, uma vez que é minha convicção que não tem nenhuma actuação à sua prática política. Deixou a Senhora Vereadora expresso que eu teria referido indevidamente, que só um membro da Assembleia Municipal da bancada do Partido Social Democrata que se teria demitido, quando foram cinco. A minha entrevista enquanto candidata à Presidência da Câmara, e quanto a isso, basta ver a entrevista da Senhora Vereadora.”-----

O **Senhor Vereador Serra da Graça** apresentou uma **declaração**, cujo teor se transcreve “Relativamente ao conflito da inauguração da Praça da Liberdade em Sarilhos Grandes, apesar de não conhecer aprofundadamente o assunto, cumpre-me dizer com os dados que tenho ao dispor que: - Considero que não é normal inaugurar uma obra sem estar concluída. – O processo preparação da inauguração não foi devidamente conduzido por forma a evitar mal-entendidos ou conflitos.”-----

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo.-----

E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte horas e dez minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

E eu, Assistente Técnica da Divisão
de Gestão Administrativa do DAF, a mandei escrever, subscrevo e assino.----

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes